



Projeto de Lei Nº 194/2025

“Institui o Programa “Caminhos do Saber” no Município de Itapevi voltado à promoção de práticas educativas expandidas, sensoriais e cidadãs, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa “Caminhos do Saber – Educação que Respira o Mundo”, com o objetivo de estimular, apoiar e reconhecer práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e conectadas com o território, a cultura, a escuta ativa e o bem-estar socioemocional dos estudantes da rede pública de ensino.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – Estimular práticas de aprendizagem para além da sala de aula tradicional, integrando espaços públicos, culturais e comunitários ao processo educativo;
- II – Valorizar os saberes populares, artísticos, sensoriais e intergeracionais como parte do currículo vivo da educação pública;
- III – Promover ações de escuta ativa e protagonismo infantojuvenil dentro das escolas;
- IV – Incentivar a interdisciplinaridade e a inovação pedagógica com foco na cidadania, no meio ambiente, nas relações humanas e nos direitos fundamentais;
- V – Apoiar a criação de vínculos entre a escola, as famílias, os coletivos e os territórios nos quais os estudantes vivem.

Art. 3º O Programa poderá incluir, entre outras, as seguintes ações:

- I – Trilhas Educativas Sensoriais



Atividades pedagógicas guiadas por roteiros educativos que integrem escolas a espaços como praças, feiras, centros culturais, equipamentos de saúde e espaços comunitários, valorizando o território como fonte de conhecimento.

II – Laboratórios de Escuta Ativa

Criação de espaços permanentes nas unidades escolares para que estudantes possam expressar suas ideias, demandas e experiências por meio de rodas de conversa, produções artísticas e registros multimídia.

III – Oficinas de Futuro

Desenvolvimento de oficinas temáticas com foco em temas como sustentabilidade, justiça social, cultura digital, participação política e bem viver, com metodologias participativas.

IV – Banco de Saberes Populares

Iniciativas de intercâmbio entre estudantes e pessoas da comunidade detentoras de saberes tradicionais, culturais, técnicos ou artísticos, por meio de oficinas, rodas de memória, aulas públicas e outras linguagens.

V – Escola Afetiva e Inclusiva

Promoção de ações que envolvam saúde mental, bem-estar, respeito à diversidade e combate a todas as formas de opressão no ambiente escolar.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio de regulamentação própria, estimular parcerias entre escolas, conselhos escolares, coletivos culturais, universidades, entidades sociais e demais setores interessados na realização das ações previstas por esta Lei.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei deverão respeitar a autonomia pedagógica das escolas e serão implementadas de forma colaborativa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante diálogo com a comunidade escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS

Projeto de Lei Nº 194/2025 - Processo 245/2025 Documento assinado digitalmente em 10/04/2025. PROTOCOLO 6180/2025 - 10/04/2025 16:51 - PROCESSO 245/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: E980-V1C8-27G4-X0W3





JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O Projeto de Lei “Caminhos do Saber – Educação que Respira o Mundo” nasce da convicção de que a escola deve dialogar com a vida real, com o território onde está inserida e com os saberes que circulam fora dos muros da sala de aula.

Não se trata de criar um novo modelo de ensino, mas de reconhecer e valorizar práticas que já vêm sendo construídas por educadores e estudantes comprometidos com uma educação viva, significativa e cidadã. Ao estimular trilhas educativas, escutas sensíveis e vínculos com a comunidade, este projeto propõe que a cidade também seja um espaço de aprendizado, convivência e cuidado.

Ao apresentar esta proposição, o Legislativo cumpre sua função de formular diretrizes inovadoras para as políticas públicas locais, respeitando os limites da competência municipal e da atuação do Executivo, sem gerar obrigações diretas nem vício de iniciativa. A proposta respeita a autonomia pedagógica e administrativa das escolas, atuando como marco legal de incentivo e valorização de experiências que humanizam a educação.

Trata-se de um convite à escola que pulsa, que sente, que pensa com os pés no chão da cidade e o olhar no futuro.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E980V1C827G4X0W3>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E980-V1C8-27G4-X0W3

